

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 144/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0008365/2021-40****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 25.02.2021**

Credenciamento da entidade Venda Nova Treinamentos Ltda. - ME e autorização de funcionamento do Colégio Conclusão com o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância – EaD, em Belo Horizonte.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 210/2021, datado de 03 de fevereiro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, em 04 de fevereiro de 2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para relato.

**Mérito**

Versa a matéria sobre credenciamento da entidade mantenedora Venda Nova Treinamentos Ltda. - ME e autorização de funcionamento do Colégio Conclusão com a EJA - Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, na modalidade EaD, em Belo Horizonte.

*Do Credenciamento*

Foram anexados, ao processo, os seguintes documentos:

- requerimento, dirigido à Titular da Pasta da Educação;
- cópia do Contrato Social;
- comprovante de inscrição no CNPJ;
- curricula vitae dos dirigentes Deborah Amoni e Victor Francischelli;
- atestados de antecedentes expedidos, por autoridade legalmente constituídas, em favor dos dirigentes da mantenedora;

- declaração de idoneidade financeira da entidade.

A documentação atende, satisfatoriamente, às exigências da Resolução CEE nº 449/2002.

#### *Da Autorização de Funcionamento*

O Colégio Conclusão está localizado na Rua Domingos Grosso, 15, Bairro Venda Nova, em Belo Horizonte.

O terreno é salubre e não oferece riscos à integridade física de seus usuários, conforme laudo técnico firmado por profissional competente.

O prédio escolar conta com as seguintes dependências: espaço de convivência, recepção/secretaria, sala de aula, sala multimeios/biblioteca/laboratório de informática, sala de professores/coordenação, cozinhas e sanitários. Possui escada e rampa de acesso a todos os ambientes, permitindo o acesso e atendimento aos alunos portadores de deficiência.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos, mobiliário e acervo bibliográfico adequados.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado. Foram indicados tutores, com suas respectivas titulações.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

Os Planos Curriculares foram elaborados em consonância com as normas em vigor.

Consoante com o disposto no art. 14 da Resolução CEE nº 469/2019, para matrícula na EJA – Ensino Fundamental (anos finais), é exigida a idade mínima de 15 (quinze) anos completos e, na EJA - Ensino Médio, de 18 (dezoito) anos completos.

A EJA – Ensino Fundamental (anos finais) está organizada em 04 (quatro) períodos semestrais, com carga horária de 1.610 horas.

A EJA – Ensino Médio está estruturada em 03 (três) períodos semestrais, com carga horária total de 1.200 horas.

O ano de efetivo trabalho escolar contará com 200 dias letivos, 100 dias por semestre, 80% da carga horária dos cursos será cumprida a distância (EaD) e 20% presencialmente, sendo obrigatória a frequência de 75%, nos momentos presenciais.

O curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio /EaD está organizado por disciplinas, e os encontros presenciais acontecerão, conforme agendamento/calendário de aulas, atendendo a uma carga horária presencial de 324 horas, na EJA – Ensino Fundamental (anos finais), e de 240 horas, na EJA – Ensino Médio.

O aluno receberá um manual descritivo do curso, programa de estudo, constando todas as informações e atividades a serem realizadas. Além dos encontros presenciais e virtuais, o estudante também conta com: material didático (apostilas) contendo conteúdos e exercícios das disciplinas propostas; biblioteca virtual e/ou presencial; TICs (Tecnologias de Informação e Comunicação) para interação com os professores.

Nos encontros presenciais, o colégio fornecerá as apostilas para estudo do conteúdo programático, compreensão dos exercícios resolvidos e a resolução das atividades propostas. As avaliações também vão acontecer, presencialmente.

O Colégio Conclusão conta com um Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, que tem o propósito de auxiliar e mediar o ensino na EJA. Trata-se de uma plataforma desenvolvida especialmente para o uso de jovens e adultos. Com interface simples, moderna e didática, permite, ao estudante, realizar todas as atividades previstas tanto pelo computador, quanto por outros dispositivos como tablet e telefone celular. Cada aluno vai receber seu login e senha de acesso, assim, por meio da plataforma, o histórico de cada aluno fica devidamente documentado e salvo.

Na plataforma AVA, serão disponibilizados vídeo-aulas específicas sobre o conteúdo abordado; lista de exercícios; fóruns; chats; avaliações virtuais; textos complementares; filmes e softwares educativos;

biblioteca e laboratórios (Química, Física, Biologia e Matemática) virtuais. A biblioteca contém as obras em PDF e os laboratórios proporcionam a realização de experiências e experimentos.

O professor, além de ministrar as aulas de sua competência, é responsável pela mediação pedagógica. Tem a função de orientador, facilitador, instigador. Ele é quem vai auxiliar o aluno, diagnosticando suas necessidades de aprendizagem, auxiliando-o a formular objetivos de aprendizagem e identificar os recursos necessários para isso, escolhendo e implementando estratégias de aprendizagem e, ainda, avaliando os seus resultados, e da proposta de ensino.

É função dos tutores orientar os alunos, indicando fontes de informação, materiais didáticos e/ou objetos de aprendizagem que podem contribuir para a construção do conhecimento. Os tutores são responsáveis, também, por coordenar as atividades, bem como monitorar o seu desenvolvimento, explicando-as e fornecendo assistência ao aluno, orientando sobre como e onde postar as atividades desenvolvidas, facilitando a criação de grupos de trabalho e estabelecendo prazos.

A avaliação, nos cursos da EJA – Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, na modalidade EaD, será contínua e processual, sendo distribuídos 100 pontos para cada disciplina: 60 pontos para avaliações presenciais e 40 pontos a cargo do professor, distribuídos em atividades e trabalhos. Para promoção, o estudante deverá alcançar, no mínimo, 60 pontos.

A escola aguarda a publicação da respectiva portaria autorizativa para o início das atividades.

O Relatório de Verificação in loco foi elaborado pelas inspetoras escolares Alcione Frances de Souza e Elizabeth Vieira da Silva, da SRE Metropolitana C, que se manifestam favoravelmente ao pleito.

## Conclusão

Atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Venda Nova Treinamentos Ltda.- ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Conclusão com o curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância – EaD, em Belo Horizonte, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme o disposto no artigo 8º da Resolução CEE nº 465/2019.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

## Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio, em relação ao credenciamento da entidade Venda Nova Treinamentos Ltda - ME, e se manifesta favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Conclusão com o curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância – EaD, em Belo Horizonte, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme o disposto no artigo 8º da Resolução CEE nº 465/2019.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.

Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 25/02/2021, às 23:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26005047** e o código CRC **2A4D575B**.

---

**Referência:** Processo nº 1260.01.0008365/2021-40

SEI nº 26005047